



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

(Aprovado pela Resolução 1007/2013 – CONSEPE DE 6 DE MAIO DE 2013)

(Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019)

EDITAL LETRAS Nº02 /2024 – TURMA ESPECIAL

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras - PGLetras, no período de **03/09/2024 a 22/09/2024**. Essa seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 01 do PGLetras, no regimento interno do PGLetras, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes, com o propósito principal de reforçar a contribuição para a formação continuada *stricto sensu* de professores(as) em exercício no sistema público de educação básica do Maranhão.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PGLetras, aprovado pela Resolução 1007/2013 – CONSEPE-UFMA, de 6 de maio de 2013, é recomendado pela CAPES com nota 3 e área de concentração em Estudos da Linguagem.

O Curso de Mestrado em Letras, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, no turno matutino e vespertino, incluindo a elaboração da Dissertação que corresponderá a 6 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

Em caráter especial, as aulas serão ministradas em período integral, nos turnos matutino e vespertino às segundas e terças-feiras, para facilitar o deslocamento dos(as) professores(as) que residem em outros municípios.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:



Linha 1 – Descrição e Análise Linguística do Português Brasileiro e de outras línguas naturais;
Linha 2 – Estudos de Linguagem e Práticas Discursivas;
Linha 3 – Estudos Teóricos e Críticos em Literatura.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados(as) em Letras, em Fonoaudiologia ou em cursos das áreas das Ciências Humanas e Sociais e de outras áreas afins, reconhecidos pelo MEC, que sejam professores(as) efetivos vinculados(as) à SEDUC-MA e às secretarias de educação dos municípios de Magalhães de Almeida e Igarapé do Meio, bem como Profissionais graduados(as) em Letras, em Fonoaudiologia ou em cursos das áreas das Ciências Humanas e Sociais e de outras áreas afins, reconhecidos pelo MEC, que comprovem experiência docente de no mínimo 6 (seis) meses nos últimos 5 anos, para concorrerem às vagas de ampla concorrência.

O deferimento da inscrição de candidatos(as) de áreas afins está condicionado à análise da consonância entre o histórico escolar do candidato e a linha de pesquisa por ele escolhida.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para a presente seleção serão ofertadas um total de 27 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) vagas para professores(as) da rede estadual do Maranhão (SEDUC-MA);
- b) 3 (três) vagas para professores(as) do município de Magalhães de Almeida;
- c) 5 (cinco) vagas para professores(as) do município de Igarapé do Meio;
- d) 9 (nove) vagas para ampla concorrência.

As **27 (vinte e sete)** vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa da seguinte forma: **10 (dez)** vagas para a Linha 1, **7 (seis)** vagas para a Linha 2 e **10 (nove)** vagas para a Linha 3 a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados em cada uma das linhas de pesquisa (Linha 1, Linha 2 e Linha 3), de acordo com as vagas ofertadas pelo corpo docente de orientadores(as) com disponibilidade de orientação.

O preenchimento de todas as vagas de cada linha de pesquisa e de cada orientador (a) não é obrigatório.

No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas aos(as) professores(as) do estado e das secretarias de educação dos municípios acima mencionados, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

Os (As) candidatos(as) que disputarem as vagas dos municípios, caso sejam aprovados(as), mas não classificados(as) entre as vagas destinadas à secretaria de educação a que pertencem, poderão disputar as vagas da ampla concorrência, conforme sua colocação. Contudo,



ressalta-se que, nesse caso, o(a) candidato(a) não estará amparado(a) pelos termos que regem o convênio quanto à liberação do(a) professor(a) para cursar o mestrado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital (Item 12) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato **Portable Document Format – PDF**, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) Ao acessar o SIGAA o candidato será redirecionado para a plataforma GOVBR, acessando diretamente se já possuir login e senha ou para criar uma conta caso não possua. Para isso, deverá seguir as instruções disponíveis no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Após a criação da conta, será possível acessar os serviços de inscrições e acompanhamento de processos seletivos diretamente pelo SIGAA.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PGLetras, pelo e-mail ppgl@ufma.br;

d) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 12 do edital.

e) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida.

f) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

g) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

h) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a quais vagas está se candidatando conforme apresentado no item 4 deste edital;

5.2 Documentação para inscrição:

I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;

II. Formulário de inscrição digital preenchido;



III. Cópia digital do comprovante de pagamento de **taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) retirado do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> conforme orientação no anexo I**; salvo nos casos de isenção previstos legalmente, situação em que deverá ser anexado o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais, caso o candidato não apresente o mesmo perderá a vaga e não poderá se matricular;

V. Cópia digital do histórico de conclusão ou histórico do cumprimento das etapas já concluídas (no caso de previsão de conclusão) do curso mínimo exigido;

VI. Currículo lattes atualizado até o ato da inscrição, bem como documentação comprobatória do currículo (máximo de cinco anos para trás). Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, durante os últimos cinco anos, o período de atualização do Currículo lattes, bem como documentação comprobatória será de no máximo seis anos para trás;

VII. Comprovante de vínculo empregatício com a SEDUC-MA para professores(as) que concorrerão às vagas da SEDUC-MA ou comprovante de vínculo empregatício com a SEMED para os(as) professores(as) que concorrerão às vagas das secretarias municipais de Magalhães de Almeida e Igarapé do Meio ou Comprovante de Experiência na docência de no mínimo 6(seis) meses nos últimos 5 anos para candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência.

VIII. Cópia digital do projeto de pesquisa sem identificação e elaborado conforme o roteiro no Anexo III.

IX. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos, comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de início das inscrições.

IX. Os documentos devem ser anexados no SIGAA como arquivos PDF individuais, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

Não será devolvida a taxa de inscrição, com exceção dos casos em que o edital for suspenso ou cancelado.

Fica vedada a complementação da documentação em prazo fora do período de inscrição.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, comprovadamente, declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via o e-mail ppgl@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo II;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:



1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição, apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por duas subcomissões: 1. Subcomissão de análise do Projeto de Pesquisa/Defesa Oral do Projeto e Análise do Currículo - compostas por professores(as) de cada linha de pesquisa; 2. Subcomissão de Recursos.

7.2 A seleção se dará em três etapas: Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto e Análise do Currículo.

7.2.1 - 1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa - de caráter classificatório e eliminatório

Esta etapa consiste na análise preliminar do projeto, sob o ponto de vista da sua consistência teórica, adequação à linha de pesquisa escolhida e elaboração técnico-formal. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas ao projeto de pesquisa submetido pelo candidato. Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo V**. Será classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, nesta primeira fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Obs.: O projeto de pesquisa deve ser direcionado a uma das três linhas de pesquisa do Programa e elaborado em conformidade às normas apresentadas no **anexo III**. **O (projeto de pesquisa não deverá conter identificação do(a) candidato(a).**

7.2.2 - 2ª Etapa: Defesa oral do Projeto de Pesquisa - de caráter classificatório e eliminatório

Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas à defesa oral do(a) candidato(a). Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo V**. A defesa do projeto será realizada via *google meet* em sessão gravada para efeito de registro e avaliação. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da defesa, será feita uma segunda sessão para o(a) candidato(a). Não será permitido o uso de *slides* durante a



apresentação; a banca procederá à arguição do(a) candidato(as) sobre tópicos relacionados ao seu projeto de pesquisa (com duração de até dez minutos) e o tempo da arguição será de 10 a 25 minutos.

Será classificado(a) para a próxima etapa do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, nesta segunda fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.2.3- 3ª Etapa: Análise de Currículo - de caráter classificatório

Com base em tabela de avaliação específica estabelecida pela Comissão de Seleção, será atribuída nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao currículo do(a) candidato(a) de acordo com **Anexo VI**. Obs.: o PDF do currículo lattes atualizado deve ser anexado ao formulário de inscrição, bem como, a documentação de comprovação.

Para obter aprovação, o(a) candidato(a) não poderá obter nota inferior a 7,0 (sete) em nenhuma das etapas eliminatórias.

7.3. Em caso de empate, a Comissão de Seleção terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios: (i) o desempenho apresentado na defesa do projeto; (ii) a nota mais alta no Projeto de Pesquisa; (iii) a nota do currículo. Obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, "havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade."

7.4 - Do teste de proficiência em língua estrangeira

O PGLetras não irá realizar a aplicação do teste de proficiência em língua estrangeira como etapa (de caráter classificatório) do seu processo seletivo. Entretanto, fica sob responsabilidade do(a) candidato(a), uma vez aprovado(as), apresentar ao Programa, até o final do primeiro ano letivo cursado, sob pena de desligamento do curso, certificado de proficiência aprovação em Exames de Proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, LELTS, TOEIC, CPE, FCE, CAL, ECPE ou IELTS, para língua inglesa; do DELE ou CELU, para língua espanhola; do DELF, DALF, DELFpro, TCF, TEF ou DFP'S (CCIP - Câmara de Comércio e Indústria de Paris, para língua francesa), desde que a pontuação obtida, após processo de equivalência, seja igual ou superior a 7,0. Também será aceita Declaração de aprovação em prova de proficiência em Língua Estrangeira, em Seleção de Mestrado, desde que tenha sido realizada até um ano antes da data desta seleção, em Instituição credenciada pelo MEC. A declaração deve, necessariamente,



conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada. Igualmente será aceita a declaração de aprovação em prova de proficiência realizada pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL/UFMA).

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para a aprovação, o candidato não poderá obter nota inferior a 7,0 (sete) em nenhuma das etapas eliminatórias. Para efeito de classificação, a média do candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$NF = (PPesq \times 3) + (DP \times 5) + (AC \times 2) / 10$ (Nota final igual a projeto de pesquisa com peso 3 mais defesa oral do projeto de pesquisa com peso cinco mais análise de currículo com peso dois tudo isso somado e dividido por dez).

NF: Nota Final

PPesq: Análise do Projeto de Pesquisa

DP: Defesa oral do Projeto de Pesquisa

AC: Análise de currículo

O resultado da classificação geral será divulgado em quatro listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, uma dos professores(as) da rede estadual do Maranhão (SEDUC-MA); uma dos professores(as) do município de Magalhães de Almeida; uma dos professores(as) do município de Igarapé do Meio e uma das vagas para ampla concorrência, todas elas em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

- I- **Candidato(a) classificado(a):** candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital e alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis conforme item 4 deste edital.
- II **Candidato(a) aprovado(a):** candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
- III **Candidato(a) reprovado(a):** candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A ordem de classificação se dará por Secretarias de Educação, conforme expresso no item 4 deste edital.

Em caso de empate, a Comissão de Seleção terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios: (i) o desempenho apresentado na defesa do projeto; (ii) a nota mais alta no Projeto de Pesquisa; (iii) a nota do currículo. Obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, "havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade."



9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos; e página institucional do programa, www.pgletras.ufma.br na aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) página institucional do programa, www.pgletras.ufma.br na aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.
- d) Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Dos recursos contra as etapas avaliativas:

O (A) candidato(a) poderá interpor recurso (**ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO**), para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgl@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção (Subcomissão de Recursos) julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.



Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

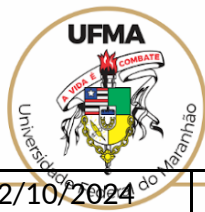
O período de matrícula e a previsão de início do curso estão previstos no cronograma deste edital (Item 12).

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-la por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

12. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA
03/09/2024 a 22/09/2024	Período de inscrição
02/09/2024 a 06/09/2024	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição
09/09/2024	Data de divulgação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos
09/09/2024 a 10/09/2024	Período para a interposição de recursos do deferimento dos pedidos de isenção
11/09/2024	Divulgação do julgamento dos recursos
24/09/2024	Divulgação da homologação das inscrições
24/09/2024 a 25/09/2024	Interposição de recursos da homologação das inscrições
26/09/2024	Divulgação do resultado da interposição de recursos das inscrições e Resultado final da homologação das inscrições
26/09/2024 a 01/10/2024	1ª Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa – de caráter classificatório e eliminatório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

02/10/2024	Divulgação dos resultados da Análise do Projeto de Pesquisa
02/10/2024 a 03/10/2024	Solicitação de vistas da ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa
04/10/2024	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa
07/10/2024 a 08/10/2024	Interposição de recursos da Análise do Projeto de Pesquisa
10/10/2024	Divulgação dos resultados da interposição de recursos da Análise do Projeto de Pesquisa

14/10/2024 a 17/10/2024	2ª Etapa - Defesa oral do Projeto de Pesquisa
18/10/2024	Divulgação dos resultados da Defesa oral do Projeto de Pesquisa
18/10/2024 a 21/10/2024	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da defesa do projeto
22/10/2024	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação da defesa do projeto
22/10/2024 a 23/10/2024	Interposição de recursos da defesa do projeto
24/10/2024	Divulgação dos resultados da interposição de recursos da defesa do projeto
24/10/2024 a 28/10/2024	3ª Etapa - Análise de Títulos – classificatória
29/10/2024	Divulgação do Resultado da Análise de Títulos
30/10/2024 a 31/10/2024	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise de Títulos
01/11/2024	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação da Análise de Títulos
04/11/2024 a 05/11/2024	Interposição de recursos do Resultado da Análise de Títulos
06/11/2024	Divulgação dos resultados da interposição de recursos da análise de títulos e do Resultado Final Provisório
07/11/2024 a 08/11/2024	Interposição de recursos do Resultado Final Provisório
11/11/2024	Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação do Resultado Final Definitivo
12/11/2024 a 15/11/2024	Previsão de matrícula dos candidatos classificados
18/11/2024	Previsão do início do semestre



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo e-mail ppgl@ufma.br.

O edital, a critério do Programa e da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.

A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

O foro competente para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo Contratual na forma do inc., art. 109, CF é da Justiça Federal, Seção Judiciária desta Capital (São Luís Maranhão).

São Luís, 03 de setembro de 2024.

(Assinado no documento original)

Comissão de seleção

Programa de pós-graduação em Letras



EDITAL LETRAS Nº 02/2024
ANEXO I - GRU PAGAMENTO VALOR
120,00

A GRU de pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitida diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, os procedimentos para emissão a serem seguidos são:

1. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos;
2. Na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2);
3. Na segunda página são preenchidos o CPF do candidato e o nome do candidato, o Número de Referência do Programa, 2223, a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal (120,00);
4. Emitir a GRU.

Número de referência PGLetras: 2223



**EDITAL LETRAS Nº02/2024
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras. Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº /2024, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e do Decreto nº 6593/2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ___/___/___

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL LETRAS Nº02/2024
ANEXO III - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa apresentado ao Programa deverá conter uma capa em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o título do projeto; a indicação da linha de pesquisa (Ver Anexo IV deste Edital); local e data.

Obs 1: O projeto não deverá conter identificação do candidato.

Obs 2: Serão adotados, por parte dos professores, como critérios para a definição de indicação de orientandos e (ou) de desempate de indicação de orientandos (se houver), prioritariamente, o alinhamento dos projetos de pesquisa dos candidatos ao(s) projeto(s) de pesquisa coordenado(s) pelos professores sugeridos, conseqüentemente, os projetos dos candidatos terão que vincular-se a um dos temas de pesquisa apresentados pelos professores no Anexo IV e às experiências de orientação dos professores em relação aos objetos de pesquisa dos projetos dos candidatos.

Obs 3: Caso o candidato não seja indicado como orientando pelos professores cujos nomes foram sugeridos como prováveis orientadores, poderá vir a ser indicado como orientando de outro professor/a da linha de pesquisa a que o candidato se vinculou quando da seleção havendo, contudo, a condição de adequação do projeto apresentado no processo seletivo aos temas de interesse de orientação apresentados pelos professores do Programa no Anexo IV deste Edital.

Obs 4: Mesmo no caso de coincidência de indicação de orientação do candidato por parte de um dos professores sugeridos, fica o candidato ciente da possibilidade ou necessidade de adaptações das propostas de projetos de pesquisa apresentados e defendidos no processo seletivo deste Programa.

Obs 5: Casos omissos serão submetidos à análise e decisão do Colegiado do PGLetras.

Deverá, ainda, contemplar os seguintes itens:

1. Título – escolher um título informativo que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.
2. Linha de pesquisa – especificar a linha de pesquisa do Programa a que o projeto se vincula.
3. Justificativa – apresentar o tema da pesquisa e sua relevância, explicitando as razões acadêmicas, científicas e sociais da escolha e, dentro da temática apresentada, delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.
4. Objetivos – pontuar os objetivos da pesquisa.



5. Fundamentação teórica – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
6. Metodologia – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
7. Cronograma – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses).
8. Bibliografia – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto e para a investigação pretendida.

Limite: mínimo de 12 laudas e máximo de 14 laudas, incluindo capa e referências, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

Observação:

Não serão aceitos projetos que não atenderem ao Roteiro para Elaboração do Projeto.



EDITAL LETRAS Nº 02/2024
ANEXO IV - LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA 2024

LINHA 1: Descrição e Análise Linguística do Português Brasileiro e de outras línguas naturais TOTAL DE VAGAS: 10 vagas

Descrição: Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, conforme sua distribuição espacial e sociocultural, podendo compreender estudos nos planos fonético, fonológico, morfológico, sintático, lexical, lexicográfico, semântico e pragmático, com base em corpora orais e escritos, contemplando, também, o uso da língua nas redes sociais da web, falares de comunidades específicas (quilombolas e indígenas) ou no âmbito de atividades laborais ou culturais marcadamente regionais, como contribuição sobre as reflexões para a construção de uma política linguística para o português e conseqüentemente para a renovação de seu ensino.

Orientadores	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Georgiana Márcia Oliveira Santos	2	Descrição, análise e documentação de línguas naturais, em especial, do léxico de uso geral e de uso especializado do português brasileiro, amazônico, maranhense e da língua espanhola, podendo considerar, ainda, suas implicações com a Linguística Aplicada, com ênfase em políticas linguísticas, formação de professores/as e produção de materiais didáticos.
Monica Fontenelle Carneiro	1	Descrição e análise de usos da língua portuguesa, sob a orientação da Linguística Geral, Sociolinguística e, em especial, da Linguística Cognitiva, da sua interface com a Semântica (Semântica Cognitiva) e com a Linguística Aplicada, presentes em corpora escritos e orais, literários e/ou não literários, com foco na linguagem figurada, particularmente a metafórica e a metonímica, na sua contribuição para a produção de sentidos, assim como nas suas implicações no ensino de Português como Língua de Herança (POLH), Português Língua Estrangeira/Língua Adicional (PLE/PLA), dentre outros contextos, tanto no Brasil quanto no exterior. Esse viés se aplica também ao aspecto sociolinguístico das manifestações por meio da fala das comunidades de prática.
Sônia Correa Pereira Mugschl	1	Descrição e análise de usos da língua portuguesa, sob a orientação da Linguística Geral, da Sociolinguística (Teoria da Variação Sistemática), podendo proceder à investigação no campo da fonologia, morfologia, sintaxe, no campo do texto literário e não-literário e suas implicações no ensino de língua portuguesa no Brasil e no exterior.
Theciana	3	Descrição e análise do português brasileiro, no que concerne ao estudo das ciências do léxico (lexicologia, lexicografia, terminologia, terminografia) e suas interfaces, sobretudo no que tange à perspectiva variacionista, tomando como base os aspectos comunicativos, sociocomunicativos e socioculturais da linguagem. Enfoca-se também a relação com o ensino da língua portuguesa;
Alex	3	Linguística Aplicada (Crítica); letramento crítico, educação linguística crítica,



		educação linguística na infância, estudos decoloniais, metodologia de pesquisa qualitativa e ética na pesquisa; Ensino e pesquisa de português pra estrangeiros; análise e produção de material didático; Formação de professores de línguas materna e estrangeiras
--	--	---

LINHA 2: ESTUDOS DE LINGUAGEM E PRÁTICAS DISCURSIVAS TOTAL DE VAGAS: 7

vagas

Descrição: Estudo das práticas de linguagem, em diferentes contextos, com ênfase no lugar social de produção dos textos e dos discursos

Orientadores	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Ana Lúcia Rocha Silva	1	Enfoques sobre os aspectos enunciativos, organizacionais dos textos, tratando da argumentatividade, dos processos de metadiscorso, de referenciação, da intertextualidade e das práticas discursivas em uso, inclusive as práticas situadas nos espaços de escrita digital, apoiados na Linguística Textual e na Linguística Aplicada.
Ilza Galvão Cutrim	1	Estudos de linguagem e suas relações com o texto, o discurso, a história, a memória, segundo os estudos da Análise do Discurso de vertente francesa.
João da Silva Araujo Júnior	2	Estudos voltados para as relações entre língua, linguagem e tecnologia, com especial interesse nas tecnologias persuasivas e nos processos de ensino e de aprendizagem de línguas mediados por tecnologias digitais.
Maria da Graça dos Santos Faria	1	Enfoques sobre os aspectos enunciativos, organizacionais dos textos, tratando da argumentatividade, dos processos de metadiscorso, de referenciação, da intertextualidade e das práticas discursivas em uso, apoiados na Linguística Textual e na Linguística Aplicada.
Marize Barros Rocha Aranha	1	Estudos de temas pertinentes à linguagem e sua relação com a Análise do Discurso de linha francesa, assim como questões sobre textos e gêneros do discurso, Retórica, Argumentação, Pragmática e Linguística Cognitiva.
Mônica da Silva Cruz	1	Temáticas referentes a processos discursivos, em articulação com o linguístico, a história e as subjetividades. Discursos e mídias na perspectiva da Análise do Discurso francesa, fundada por Pêcheux, de matizes foucaultianas.

LINHA 03: ESTUDOS TEÓRICOS E CRÍTICOS EM LITERATURA TOTAL DE VAGAS: 9

vagas

Descrição: Investigação dos variados campos de atuação dos estudos teóricos e críticos em literatura em seus diversos gêneros (o lírico, o épico e o dramático). Contempla a história da literatura, a literatura comparada, a relação entre literatura e outras artes e a interface literatura, cultura e memória.

Orientadores	Vagas	Orientação nos seguintes temas
--------------	-------	--------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Aracy Bonfim Serra Pinto	2	Literatura brasileira. Literatura e práticas sociais. Literatura comparada. Teoria da literatura. Literatura e outras artes. Literatura e memória. Literatura osmaniana.
José Dino Costa Cavalcante	2	Literatura, história e sociedade; narrativas e teoria literária; romance brasileiro dos séculos XIX e XX; teatro brasileiro dos séculos XIX e XX; literatura maranhense.
Márcia Manir Miguel Feitosa	2	Literatura e paisagem. Literatura, espaço e memória. Literaturas de língua portuguesa na sua relação com a cultura e a identidade. A modernidade e contemporaneidade na poesia e na prosa de língua portuguesa.
Naiara Sales Araújo Santos	2	Literatura comparada: relação literatura e outras artes; ficção científica, Literatura Fantástica; gêneros especulativos e sua relação com a sociedade tecnológica; literatura e teorias do discurso pós-colonial: relações de identidade, gênero e raça; literatura e o discurso feminista e ecofeminista; Literatura Indígena;
Rita de Cássia Oliveira	2	Filosofia Francesa Contemporânea e Literatura, investigando a hermenêutica de Paul Ricoeur e a poesia de Sousândrade. Metáfora, memória, tempo e história.



EDITAL LETRAS Nº02/2024
ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (1ª ETAPA)

	CrITÉrios de AvaliaÇo	PontuaÇo Mxima	PontuaÇo obtida
01	O Projeto adequa-se à linha de pesquisa escolhida.	1,0	
02	O Projeto apresenta pertinncia, consistncia e viabilidade de execuÇo, no perodo de realizaÇo do curso (prazo mnimo de dezoito meses e mximo de vinte e quatro meses).	2,0	
03	O Projeto atende s normas de formataÇo e de redaÇo do texto acadmico.	1,0	
04	O candidato demonstra preparo acadmico na defesa do projeto, apresentando argumentaÇo e reflexo consistentes sobre o tema proposto e slida fundamentaÇo terica.	2,0	
05	O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no curso.	2,0	
06	O candidato posiciona-se quanto  relevncia da pesquisa, identificando possveis impactos sociais e tericos, com posicionamentos coerentes, demonstrando fluncia no discurso acadmico.	2,0	
TOTAL			



**EDITAL LETRAS Nº 02/2024
ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE
PESQUISA (2ª ETAPA)**

	CrITÉrios de AvaliaÇo	PontuaÇo Mxima	PontuaÇo obtida
01	O candidato apresenta os tpicos do projeto de forma clara e com segurana.	2,0	
02	O candidato organiza adequadamente a seqncia de apresentao.	2,0	
03	O candidato demonstra capacidade de sntese na apresentao e ajusta o tempo de forma adequada.	2,0	
04	O candidato responde aos questionamentos dos avaliadores com coerncia.	2,0	
05	O candidato demonstra profundidade de conhecimento na rea de concentrao do projeto apresentado.	2,0	



EDITAL LETRAS Nº 02/2024
ANEXO VII - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CONVERSÃO DE NOTAS

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação obtida	
01	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Letras e/ou em áreas das Ciências Humanas e Sociais, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC.	1,0	1,0		
02	Pós-Graduação Lato Sensu na área de Letras e/ou em áreas das Ciências Humanas e Sociais, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC.	0,5 por curso	1,0		
03	Monitoria em disciplinas, participação em Projeto de Pesquisa, participação em Projeto de Extensão. As atividades listadas podem ser computadas cumulativamente.	0,5 por semestre letivo de participação ou por atividade.	1,5		
04	Bolsa de Iniciação Científica (IC-CNPq) ou Instituição similar e Foco Acadêmico/UFMA), PIBID ou PET	0,5 por ano	1,0		
05	Livro Acadêmico publicado com tema na área de Letras, com ISBN e em editora com Conselho Editorial	1,5 por livro	1,5		
06	Autoria ou coautoria de capítulo de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de Letras ou de áreas afins, com ISBN/ISSN e Conselho Editorial.	1,0 por capítulo/artigo	4,0		
07	Artigos publicados em periódicos científicos da área de Letras ou de áreas afins, com ISBN e Conselho Editorial, com Qualis	1,0 por artigo	4,0		
08	Trabalhos completos na área de Letras ou de áreas afins, publicados em Anais de eventos científicos, com ISBN/ISSN	0,5 por trabalho	2,5		
09	Resumos de trabalhos na área de Letras ou de áreas afins, publicados em Caderno de Resumos e/ou Anais de eventos científicos, com ISBN/ISSN	0,3 por trabalho	1,5		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

10	Experiência em Magistério	0,5 por ano	2,0		
TOTAL					

Pontos	Notas
0,3 a 2,9	1
3,0 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,9	5
11,0 a 12,9	6
13,0 a 14,9	7
15,0 a 16,9	8
17,0 a 18,9	9
19,0 a 20,0	10

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato